



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO

PROCESSO Nº 00589.001112/2019-32

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2022, DE LOCAÇÃO, PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, A EMPRESA ARENCO PROJETOS E COSTRUÇÕES LTDA E A PEREIRA ALVIM INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Administração da 3ª Região, da Secretaria de Gestão Administrativa, órgão integrante da Advocacia-Geral da União, com sede na Rua Bela Cintra, nº 657 – Edifício *Office Building*, Bairro Consolação, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.770.979/0001-75, neste ato representada pelo Superintendente-Regional **Sr. TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE**, nomeado pela Portaria nº 343, de 24 de Junho de 2019, publicada no D.O.U de 03 de julho de 2019, Matrícula Funcional Nº 1577202, e em conformidade com as atribuições que foram delegadas aos Superintendentes de Administração nos Estados pela Portaria nº 210 de 28/03/2019, publicada no D.O.U. de 01/04/2019, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e como LOCADORAS, a empresa **ARENCO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no 59.726.042/0001-57, com sede à Avenida Rodrigo Fernando Grillo, nº 187, Bairro Jardim dos Manacás – Araraquara/SP CEP 14.801.534, neste ato representada por **PAULO EDUARDO FILPI**, sócio majoritário do imóvel localizado no Edifício *Victória Business* e a empresa **PEREIRA ALVIM INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.646.862/0001-00, com sede à Avenida João Fiusa, nº 2777 – 2º piso-Jd. Canadá – Ribeirão Preto-SP, neste ato representada por **JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVIM**, sócio e representante legal do imóvel, conforme atos constitutivos, localizado no Edifício *Victória Business*, situado à Avenida Rodrigo Grill, nº 207, Jardim dos Manacás – Araraquara, tendo em vista o que consta no Processo nº **00589.001112/2019-32**, e o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022, com fundamento no *caput* do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 1993 e demais preceitos aplicáveis no art. 65, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Lei Federal nº 8.245/1991, considerando o disposto no art. 62, §3º, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, combinadas com as demais normas de direito, no que for aplicável, mediante as cláusulas e condições seguintes:



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar desconto concedido pelos locadores no valor mensal do contrato em 1% (um por cento) durante o período de 01/07/2025 até 31/12/2025, em atenção à Portaria de contingenciamento AGU nº392/2025, com fundamento no artigo 65, II, da Lei Federal nº8.666/1993, c/c Lei Federal nº8.245/1991, considerando o disposto no art. 62, § 3º, I, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 18 da Lei Federal nº8.245/1991.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS FINANCEIROS

2.1. Com a concordância entre as partes, o efeito financeiro do desconto concedido se dará nas competências de julho a dezembro de 2025, isto é, nas faturas de agosto de 2025 a janeiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Com o desconto mensal de 1% (um por cento), **no período fixado (julho a dezembro/2025)**, o valor mensal do Contrato 13/2022, de R\$ 15.546,52 (quinze mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) será faturado em **R\$ 15.391,05 (quinze mil trezentos e noventa e um reais e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes dos presentes Contratos estão previstas para o exercício financeiro de 2025, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 228607
Fonte de Recurso: 01000000000
Natureza de Despesa: 339039
Notas de Empenho: 2025NE25 e 2025NE26
Plano Interno: AGU0027



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato que não colidam com o presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente instrumento será publicado em Extrato no Diário Oficial da União, de acordo com o parágrafo único do artigo 61, da Lei 8.666/93, cabendo a **LOCATÁRIA** adotar tal providência.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

São Paulo (SP), 29 de agosto de 2025.

TIAGO LIMA DA SILVA
Assinado de forma digital por
TIAGO LIMA DA SILVA
Fioravante:21682510883
Dados: 2025.09.02 17:07:38 -03'00'

TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE
SUPERINTENDENTE REGIONAL
SAD3R /SGA/AGU
LOCATÁRIA

PAULO EDUARDO
Assinado de forma digital por PAULO
EDUARDO FILPI:04333263875
Dados: 2025.08.29 16:29:20 -03'00'

PAULO EDUARDO FILPI
Representante Legal
ARENCO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
LOCADOR

JOSE ROBERTO PEREIRA
Assinado de forma digital por JOSE
ROBERTO PEREIRA
ALVIM:82446164820
Dados: 2025.09.02 10:59:28 -03'00'

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVIM
Representante Legal
PEREIRA ALVIM INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

CAMILLA KAREN DA SILVA
Assinado de forma digital por
CAMILLA KAREN DA SILVA
Koshiyama:29598967859
Dados: 2025.09.03 11:00:01 -03'00'

RODRIGO LEONOR DA SILVA
Assinado de forma digital por
RODRIGO LEONOR DA
SILVA:31037843843
Dados: 2025.09.03 16:07:50 -03'00'